

Portaria nº 180/2014
De 21 de outubro de 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGETIS – EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 327/2014, de 21 de outubro de 2014, da Assessoria Jurídica da Emgetis,

CONSIDERANDO o que fora decidido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, conforme DECISÃO Nº. 18570/2014, Processo TC-000628/2010, publicada no Diário Oficial Eletrônico edição 606, de 09 de outubro de 2014, relativo à Prestação de Contas da Emgetis do período de fevereiro/2009 a dezembro/2009,

RESOLVE:

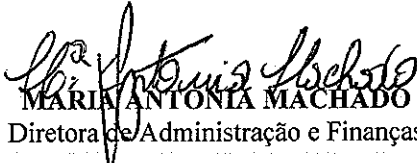
Art. 1º – Fica suspensa a concessão de Empréstimos de Férias aos empregados da **EMGETIS**, de que trata a Cláusula Vigésima Quinta do Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2012, por força da Decisão nº 18570/2014 do Pleno, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2014.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju (SE), 21 de outubro de 2014
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE!


EZIO PRATA FARO
Diretor Presidente


MARIA ANTONIA MACHADO
Diretora de Administração e Finanças

